

GABINETE ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2017/2018
Liderar pelo exemplo



ATO Nº 003 – 2017/2018

Nomeia o Coordenador-geral do CRE do Gabinete Estadual Gestão 2017/2018 e dá outras providências.

BRIAN PHILIPPE BELMIRO DE SOUSA e **THIAGO COTTA DE FREITAS** no uso das atribuições que lhes são conferidas na qualidade de Mestre Conselheiro Estadual e Mestre Conselheiro Estadual Adjunto do Gabinete Estadual de Minas Gerais – Gestão 2017/2018:

CONSIDERANDO que o Gabinete Estadual deve sempre se engajar no intuito de estimular o desenvolvimento da Ordem DeMolay no nosso estado;

CONSIDERANDO a importância do aperfeiçoamento das rotinas administrativas do Gabinete Estadual;

CONSIDERANDO a busca pela efetividade dos objetivos aludidos no plano de gestão do Gabinete Estadual – Gestão 2017/2018;

CONSIDERANDO a necessidade da criação uma comissão para auxiliar o Gabinete Estadual na manutenção do Certificado de Referência Estadual, projeto que visa o reconhecimento dos Capítulos que desenvolveram trabalhos notáveis durante o Ano DeMolay vigente em Minas Gerais;

RESOLVEM:

Art. 1º - Para todos os efeitos legais, criar a Comissão de Coordenação do Certificado de Referência Estadual.

Art. 2º - Para todos os efeitos legais, nomear o irmão **JOÃO PEDRO ALVES CINTRA RABELO**, Identidade DeMolay nº 25309, para cumprir as funções de **Coordenador-geral do Certificado de Referência Estadual**.

Art. 3º - Compete ao Coordenador-geral do CRE:



GABINETE@GCEMG.ORG.BR



DEMOLAYMINASGERAIS



DEMOLAYMG

GABINETE ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2017/2018
Liderar pelo exemplo



- a) Ser responsável pela elaboração de materiais e documentos referentes ao Certificado de Referência Estadual e sua divulgação nos portais de comunicação do Gabinete Estadual;
- b) Oferecer todo o suporte necessário aos Capítulos DeMolay que solicitarem auxílio na organização ou na orientação das atividades propostas pelo Certificado de Referência Estadual;
- c) Relacionar e declarar os Capítulos aptos ou inaptos a receberem o Certificado de Referência Estadual, após o encerramento do Ano DeMolay;
- d) Desempenhar atividades estabelecidas pelo Mestre Conselheiro Estadual e seu Adjunto.
- e) Agir com imparcialidade na avaliação dos relatórios recebidos;
- f) Conferir, analisar, deferir ou indeferir os relatórios enviados.

Art. 4º - Este ato entra em vigor a partir desta data e revoga todas as disposições em contrário.

Dado e traçado aos onze dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

Brian Philipe
Brian Philipe Belmiro De Sousa
Mestre Conselheiro Estadual

Thiago Cotta de Freitas
Thiago Cotta de Freitas
Mestre Conselheiro Estadual Adjunto

